



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 1010 DE 18 DE JULHO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o direito de posse de uma área de terra ao SR. ALBERTINO GUEDES DE AZEVEDO.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o direito de posse ao SR. ALBERTINO GUEDES DE AZEVEDO de uma área de terra medindo.. 420,00 m² situado na Vila Delta do Jacuí, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: Danilo R. Azevedo

AO SUL: Travessa Jacuí

AO LESTE: Nilo Castro

AO OESTE: João Ataujo

ARTIGO 2º - O imóvel ora dedido destina-se a residência do SR. ALBERTINO GUEDES DE AZEVEDO.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JULHO DE 1995.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

SABARA GUTH

DIRETOR DE REGISTRO E ARQUIVO: RUA: CEL. SOARES DE CARVALHO, 479 - SÃO JERÔNIMO - RS
EQUIPE

Reg. às fls. do livro respec